

O tamanho do Estado: reflexões sobre o debate entre estado mínimo e estado necessário

The size of the state: reflections on the debate between minimal state and needed state.

Luiz Marcos Bora Júnior¹

Samuel Porto Morais ²

Maria Laura Vieira Alves³

RESUMO

Este artigo apresenta uma reflexão sobre quão grande um Estado deve ser, situação que tem sido objeto de debate ao longo dos séculos e continua a ser atualmente. A discussão gira em torno da ideia de Estado mínimo, que propõe a redução da atuação do Estado na economia e na sociedade, e da ideia de Estado inflado, que defende um Estado ativo e forte na promoção da justiça social e garantia de direitos sociais. O presente trabalho utilizando-se do método dedutivo, através de um estudo bibliográfico se aprofunda acerca do tamanho necessário do Estado, avança com as primeiras críticas à intervenção estatal na economia e na sociedade que ganhou destaque nos anos 70 e 80, em resposta às crises econômicas e fiscais que atingiram diversos países, aborda a ideia de Estado mínimo geralmente está associada a uma visão liberal ou libertária, enquanto a ideia de Estado inflado está associada a uma visão progressista ou social-democrata para chegar a uma conclusão. Os resultados encontrados, no entanto, destacam que a questão não pode ser vista de forma simplista, como uma escolha entre Estado mínimo ou Estado inflado, e que é necessário encontrar um equilíbrio entre a oferta de serviços públicos essenciais e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

¹ Mestrando em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Pós-graduado em Direito Empresarial, Pós-graduado em Ciências Criminais, Pós-graduado em Direito Eleitoral, Pós-graduado em Direito Público, graduado em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, Professor Universitário das disciplinas de História do Direito e Direito Penal e Advogado. E-mail: luizmarcos@unesco.net

² Mestrando em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Pós-graduado em Direito Penal e Processual Penal, Pós-graduado em Direito Civil e Processo Civil, Pós-graduado em Direitos Humanos, Pós-graduado em Direito Público, graduado em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, Servidor Público. E-mail: samuelportomoraes@gmail.com

³ Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESC, vinculada à Linha de pesquisa Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos. Bolsista UNIEDU. Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/4235842541218818>; e-mail: mlaura.valves@gmail.com

Palavras-chave: Tamanho do Estado, Estado mínimo, Estado inflado, crise econômica, intervenção estatal.

ABSTRACT

This article presents a reflection on how large a State should be, a situation that has been the subject of debate over the centuries and continues to be relevant today. The discussion revolves around the idea of a minimal State, which proposes reducing the State's role in the economy and society, and the idea of an inflated State, which advocates for an active and strong State in promoting social justice and ensuring social rights. This work, using deductive methods and based on bibliographical research, delves into the necessary size of the State, advances with the initial criticisms of state intervention in the economy and society that gained prominence in the 1970s and 80s in response to economic and fiscal crises that affected various countries. It discusses that the concept of a minimal State is generally associated with a liberal or libertarian view, while the concept of an inflated State is associated with a progressive or social-democratic perspective in reaching a conclusion. However, the findings emphasize that the issue cannot be viewed simplistically as a choice between a minimal State or an inflated State, and that it is necessary to strike a balance between providing essential public services and efficiently managing public resources.

Keywords: Size of the State, Minimal State, Big State, Economic crisis, State intervention.

1 INTRODUÇÃO

A discussão sobre o tamanho ideal do Estado é um tema recorrente na política e na sociedade em geral. De um lado, há defensores da ideia de que o Estado deve ser mínimo, com poucas atribuições e intervenções na vida dos cidadãos. De outro lado, há aqueles que acreditam que o Estado deve ser necessário, com um tamanho suficiente para prover serviços essenciais para a população e garantir a equidade social.

A defesa do Estado mínimo tem como principal argumento a redução dos gastos públicos e a diminuição da interferência estatal na economia e na vida dos cidadãos. Segundo seus defensores, um Estado enxuto e eficiente seria capaz de

promover o desenvolvimento econômico e a liberdade individual, deixando para o mercado e para a sociedade a responsabilidade de suprir as necessidades básicas.

Por outro lado, a defesa do Estado necessário tem como principal argumento a necessidade de o Estado atuar como provedor de serviços essenciais, como saúde, educação, segurança e assistência social. Nessa perspectiva, um Estado mais atuante seria capaz de promover a justiça social e reduzir as desigualdades, garantindo o acesso a serviços públicos de qualidade e ampliando as oportunidades para todos.

Apesar de serem concepções antagônicas, é importante destacar que a discussão sobre o tamanho do Estado não deve ser reduzida a uma polarização ideológica. É preciso considerar as particularidades de cada sociedade e buscar um equilíbrio entre as necessidades de desenvolvimento e a garantia de direitos sociais e individuais. A definição do tamanho ideal do Estado deve levar em conta não apenas os aspectos econômicos, mas também os aspectos sociais, culturais e políticos que envolvem a construção de uma sociedade justa e democrática.

2 ASPECTOS DESTACADOS DO SURGIMENTO DO ESTADO

Segundo Novais, o Estado moderno surgiu na Europa Ocidental durante a Idade Moderna, a partir do século XIX (Novais, 2013). Ele destaca que essa evolução foi marcada por um processo de centralização do poder político, que envolveu a construção de instituições estatais e a consolidação de um poder centralizado.

Ganha, então relevo, uma concepção do Estado de Direito que, pressupondo o reconhecimento dos direitos individuais, considerava como dimensão determinante ou exclusiva da racionalização do Estado as próprias técnicas de garantia daqueles direitos, concebidas como valores autônomos. Essa tendência receberia um impulso especial na Alemanha do século XIX [...] a particular situação da burguesia a impelia para a via do compromisso com a nobreza, num contexto pouco estimulante à proclamação dos seus valores mais contundentes (Novais, 2013, p. 105).

Nesse sentido, Novais destaca que o Estado moderno surgiu como uma resposta à fragmentação política e à instabilidade da Idade Média, que envolvia uma multiplicidade de entidades políticas e uma grande concentração de poder na figura do monarca (Novais, 2013, p. 44).

O Estado limitado juridicamente aparece, como vimos, indissociavelmente ligado a luta da burguesia contra o Estado de Polícia e a sua tentativa de racionalização integral da vida da sociedade e do Estado (Novais, 2013, p. 45).

Com o surgimento do Estado moderno, ocorreu uma transformação nas relações entre Estado e sociedade, que passou a ser regulada pelo Direito. A consolidação do Estado moderno foi acompanhada pelo desenvolvimento do Direito Constitucional, que se tornou o instrumento fundamental para a definição das relações entre Estado e sociedade.

Ao longo do tempo, o Estado e o Direito Constitucional passaram por transformações significativas, em resposta às mudanças sociais, políticas e econômicas. Novais destaca que o Estado contemporâneo é marcado por uma grande diversidade de formas e modelos, os quais refletem as particularidades de cada país e sociedade (Novais, 2013).

Em resumo, a evolução do Estado é um processo complexo e multifacetado, que envolveu a centralização do poder político, a construção de instituições estatais e a consolidação do Direito Constitucional como instrumento fundamental para a regulação das relações entre Estado e sociedade.

3 ESTADO MÍNIMO E ESTADO MÁXIMO

Os termos "estado mínimo" e "estado máximo" são frequentemente usados em debates políticos e econômicos, e muitas vezes estão associados a uma visão ideológica específica.

Quem defende o estado mínimo geralmente se identifica com uma visão liberal ou libertária, que valoriza a liberdade individual, a livre iniciativa e a redução da intervenção do Estado na economia e na sociedade. Eles argumentam que um Estado limitado é fundamental para garantir a eficiência econômica, a liberdade individual e a responsabilidade pessoal.

Por outro lado, quem defende o estado robusto geralmente se identifica com uma visão progressista ou social-democrata, que valoriza a intervenção do

Estado na economia e na sociedade como forma de promover a igualdade social e a proteção dos direitos sociais e individuais. Argumenta-se que um Estado forte e atuante é fundamental para garantir a proteção social, a justiça social e a promoção do bem-estar geral.

É importante destacar que nem todas as pessoas que defendem o estado mínimo ou o estado máximo ou forte se identificam exclusivamente com essas visões ideológicas, e que muitas vezes essas posições podem ser influenciadas por uma série de fatores, como a conjuntura política e econômica, as experiências pessoais e as convicções morais e éticas.

Em resumo, quem defende o estado mínimo geralmente se identifica com uma visão liberal ou libertária, enquanto quem defende o estado máximo ou forte geralmente se identifica com uma visão progressista ou social-democrata. No entanto, é importante considerar que essas posições podem ser influenciadas por diversos fatores e não devem ser vistas como rótulos exclusivos ou definitivos.

4 O TAMANHO DO ESTADO: UMA QUESTÃO A SER DEBATIDA

A questão do tamanho do Estado como um problema começou a ser debatida a partir do século XIX, quando surgiram as primeiras críticas ao papel crescente do Estado na economia e na sociedade. Uma das primeiras referências a esse tema foi o ensaio "What is Seen and What is Not Seen", escrito pelo economista francês Frédéric Bastiat em 1850 (Bastiat, 1995, p. 48)

Nesse ensaio, Bastiat argumenta que a intervenção estatal na economia pode ter efeitos negativos, ao distorcer os incentivos dos agentes econômicos e gerar custos que nem sempre são visíveis. Ele destaca que muitas vezes as políticas públicas são avaliadas apenas pelos resultados imediatos e visíveis, sem levar em conta os efeitos indiretos e de longo prazo.

A partir do século XX, a questão do tamanho do Estado passou a ser debatida de forma mais ampla, especialmente em países com regimes socialistas e comunistas, onde o Estado detinha um papel dominante na economia e na sociedade. Esses regimes foram criticados por sua ineficiência, corrupção e violação de direitos

individuais, o que levou a um debate sobre a necessidade de limitar o poder estatal e garantir a liberdade individual.

Nos anos 70 e 80, a questão do tamanho do Estado voltou a ganhar destaque, em resposta às crises econômicas e fiscais que atingiram diversos países, especialmente na Europa e na América Latina. Nesse contexto, surgiram críticas ao chamado "Estado de Bem-Estar Social", que foi visto como excessivamente oneroso e ineficiente, enquanto ainda não se compreendia a relação entre progresso social e progresso econômico.

Em resumo, a questão do tamanho do Estado como um problema surgiu a partir do século XIX, com as primeiras críticas à intervenção estatal na economia e na sociedade.

5 ABORDAGEM BIBLIOGRÁFICA SOBRE AS ÓTICAS ESTATAIS

Um importante autor que aborda a discussão sobre o tamanho do Estado é o economista Joseph Stiglitz, vencedor do Prêmio Nobel de Economia em 2001. Em seu livro *O Grande Abismo* (2016), Stiglitz defende a ideia de que um Estado forte e atuante é fundamental para a promoção da justiça social e para o combate às desigualdades. Segundo o autor, o Estado deve ser capaz de prover serviços essenciais para a população e de garantir a proteção dos direitos individuais, além de regulamentar o mercado e promover o desenvolvimento econômico. Stiglitz argumenta que a redução do Estado e a privatização de serviços públicos podem aumentar as desigualdades e prejudicar os mais pobres, além de favorecer a concentração de poder nas mãos das elites econômicas. Para o autor, um Estado forte e eficiente é uma condição necessária para a construção de uma sociedade justa e democrática.

O crescimento não é somente aumento do PIB. Deve ser sustentável: o crescimento baseado na degradação ambiental, em orgia de consumo financiada por dívidas e na exploração de recursos naturais escassos, sem reinvestimento dos lucros, não é sustentável. O Crescimento também deve ser inclusivo, em que ao menos a maioria dos cidadãos deve ser beneficiada. A economia de fomento indireto não funciona: na verdade, o aumento do PIB pode deixar a maioria dos cidadãos em uma situação pior. Mas não é

inevitável a opção entre desigualdade ou crescimento. Os governos podem promover o crescimento aumentando a inclusão social. **As pessoas são o recurso mais valioso de um país** (Stiglitz, 2016, p. 373-374). Grifou-se.

A questão de se é impossível de se obter um estado mínimo contemporâneo é objeto de debate e não há uma resposta única ou definitiva para ela.

De um lado, há defensores da ideia de que um Estado mínimo seria desejável, especialmente em contextos de crises fiscais e baixo crescimento econômico. Esses defensores argumentam que o Estado deve ter uma atuação mais restrita e limitada, concentrando-se em funções básicas, como a segurança pública e a justiça, e delegando a iniciativa privada e à sociedade civil a responsabilidade por outras áreas, como a educação e a saúde.

Por outro lado, há críticas à ideia de um Estado mínimo, especialmente no que se refere à garantia de direitos sociais e à proteção dos mais vulneráveis. Argumenta-se que a atuação estatal é fundamental para a promoção da equidade social e para o combate às desigualdades, e que um Estado mínimo pode levar a uma redução da qualidade dos serviços públicos e a uma maior exclusão social. Além disso, é importante considerar que o tamanho e o papel do Estado variam de acordo com as especificidades de cada sociedade e de cada contexto histórico.

Em resumo, a questão do estado mínimo contemporâneo é complexa e depende de uma série de fatores políticos, econômicos e sociais. Embora haja argumentos tanto a favor quanto contra a ideia de um Estado mínimo, é importante considerar as particularidades de cada caso e buscar um equilíbrio entre a garantia de direitos e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os principais defensores da ideia de Estado mínimo são os pensadores liberais e libertários. Alguns dos autores mais importantes que fundamentam essa concepção são:

Milton Friedman - um dos principais economistas do século XX, que defendeu a ideia de que o Estado deveria ser mínimo e limitado, com poucas funções além da proteção dos direitos individuais. Um dos seus livros mais conhecidos é "Capitalismo e Liberdade" (1962), no qual ele argumenta a favor da liberdade econômica e da redução do tamanho do Estado.

O que precisamos com urgência, tanto para a estabilidade quanto para o crescimento econômico, é a redução da intervenção governamental, não o aumento. Essa redução ainda manteria a relevância do papel do governo nessas áreas. É desejável que o governo seja empenhado em propiciar uma estrutura monetária estável para uma economia de livre mercado — isso faz parte da função de propiciar um ambiente jurídico estável. É desejável também que o governo seja usado para propiciar uma estrutura jurídica e econômica geral que permitirá às pessoas gerarem crescimento na economia, de acordo com valores de cada um (Friedman, 2023, p. 78).

Friedrich Hayek - economista austríaco, que também defendeu a ideia de Estado mínimo e de livre mercado. Em seu livro "O Caminho da Servidão" (1944), ele argumenta que a intervenção estatal na economia pode levar ao totalitarismo e à perda da liberdade individual.

A distinção entre a segurança que pode ser concedida a todos, fora do âmbito do sistema de mercado e como suplemento ao que ele proporciona, e a segurança que só pode ser concedida a alguns e unicamente pelo controle ou pela abolição do livre mercado. Não há razão para que, numa sociedade que alcançou um nível geral de riqueza como o da nossa, a primeira forma de segurança não seja garantida a todos sem que isso ponha em risco a liberdade geral (Hayek, 2022, p. 172).

Ayn Rand - filósofa e escritora, defensora da ideologia libertária e do individualismo radical. Seu livro mais conhecido é "A Revolta de Atlas" (1957), no qual através de um conto, uma história de mistério envolvendo ética, metafísica, política e economia ela defende a ideia de que o Estado deve ser mínimo e que as pessoas devem ter liberdade absoluta para seguir seus interesses pessoais da forma que desejarem e livre de interferências (Rand, 2012).

Robert Nozick - filósofo político, que defendeu a ideia de que o Estado deve ser mínimo e limitado, com poucas funções além da proteção dos direitos individuais. Seu livro mais conhecido é "Anarquia, Estado e Utopia" (1974), no qual ele argumenta que o Estado não tem o direito de interferir na vida das pessoas além do necessário para garantir a justiça e a segurança.

Para chegar a algo que se possa reconhecer como um Estado é preciso demonstrar como um Estado ultra mínimo surge do sistema de associações privadas de proteção; e como o Estado ultra mínimo se transforma no Estado mínimo, como ele dá origem àquela "redistribuição" do fornecimento geral de

serviços de proteção que lhe dá a configuração de Estado mínimo [...] Os administradores do Estado ultra mínimo tem o dever moral de criar o Estado Mínimo. (Nozick, 2016 p. 66-67)

Para Nozick, o estado ultra mínimo atual era o referenciado nos séculos 18 e 19, enquanto o Estado mínimo seria o estado que já redistribui “renda e serviços” entre sua população, por ser incompatível um estado mínimo que exista, mas que não dê proteção à sua população (esse Estado seria o ultra mínimo).

Esses autores e suas obras têm sido referência para os defensores do Estado mínimo e do liberalismo clássico, influenciando o debate sobre o papel do Estado na economia e na sociedade.

Em contraponto aos autores mencionados, nós temos os seguintes pensadores, além de Joseph Stiglitz, já mencionado anteriormente, que defender um estado forte:

Os pensadores Amartya Sen, Thomas Piketty e Paul Krugman defendem a ideia de que o Estado deve ser maior e mais atuante do que defendido pelos pensadores liberais e libertários. Esses autores argumentam que a intervenção estatal é fundamental para a promoção da justiça social e para o combate às desigualdades.

Amartya Sen - economista e filósofo indiano, que defende a ideia de que o Estado deve ter um papel ativo na promoção do desenvolvimento humano e na redução das desigualdades sociais. Seu livro mais conhecido é "Desenvolvimento como Liberdade" (1999), no qual ele argumenta que a liberdade individual e o desenvolvimento humano são indissociáveis e que o Estado tem um papel fundamental na garantia desses valores.

O que o desenvolvimento humano faz? A criação de oportunidades sociais contribui diretamente para a expansão das capacidades humanas e da qualidade de vida (como já exposto). A expansão dos serviços de saúde, educação, seguridade social etc. contribui diretamente para a qualidade da vida e seu florescimento. Há evidências até de que, mesmo com renda relativamente baixa, um país que garante serviços de saúde e educação a todos pode efetivamente obter resultados notáveis da duração e qualidade de vida de toda a população. A natureza altamente trabalho-intensiva dos serviços de saúde e educação básica — e do desenvolvimento humano em geral — faz com que eles sejam comparativamente baratos nos estágios iniciais do desenvolvimento econômico, quando os custos da mão de obra são baixos. (Sen, Amartya, 2023, p. 178).

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

Amartya Sen defende a ideia de que o desenvolvimento humano é inseparável da liberdade individual e que o Estado tem um papel fundamental na garantia desses valores. Para Sen, o Estado deve ter um papel ativo na promoção do desenvolvimento humano e na redução das desigualdades sociais, por meio da provisão de serviços públicos de qualidade e da promoção do bem-estar social.

As disposições sociais, envolvendo muitas instituições (o Estado, o mercado, o sistema legal, os partidos políticos, a mídia, os grupos de interesse público e os foros de discussão pública, entre outras), são investigadas segundo sua contribuição para a expansão e a garantia das liberdades substantivas dos indivíduos, vistos como agentes ativos de mudança, e não como recebedores passivos de benefícios (Sen, Amartya, 2023, p. 6).

Joseph Stiglitz argumenta que um Estado forte e atuante é fundamental para a promoção da justiça social e para o combate às desigualdades. Para ele, o Estado deve ser capaz de prover serviços essenciais para a população e de garantir a proteção dos direitos individuais, além de regulamentar o mercado e promover o desenvolvimento econômico.

Devemos ter como meta investimentos públicos que, além de obter retornos expressivos, requerem muita mão de obra. Esses investimentos complementam os do setor privado – aumentam os retornos privados e, portanto, estimulam simultaneamente esse setor. Ajudar os estados a custearem a educação também salvaria rapidamente milhares de empregos. Não faz sentido que um país rico, que reconhece a importância da educação demita professores – principalmente em uma época de concorrência global tão feroz. Países que tem uma força de trabalho com bom nível de instrução terão um desempenho melhor. (Stiglitz, 2016, p. 349).

Thomas Piketty - economista francês, que defende a ideia de que as desigualdades sociais podem ser combatidas por meio de políticas fiscais progressivas e de uma maior participação estatal na economia. Seu livro mais conhecido é "O Capital no Século XXI" (2014), no qual ele argumenta que a concentração de riqueza e poder é um obstáculo para o desenvolvimento econômico e para a justiça social.

A redistribuição moderna não consiste na transferência de riqueza dos ricos para os pobres, ou pelo menos, não de maneira tão explícita. Ela consiste em um financiamento dos serviços públicos e das rendas de substituição de forma mais ou menos igualitária para todos, especialmente nos domínios da educação, da saúde e das aposentadorias. [...] No que concerne a educação e à saúde, trata-se de uma verdadeira igualdade de acesso para todos, qualquer que seja a sua renda ou a de seus pais, ao menos em princípio. A redistribuição moderna é construída em torno de uma lógica de direitos e um

princípio de igualdade de acesso a certo número de bens julgados fundamentais (Piketty, 2014 p. 466-467).

Paul Krugman - economista norte-americano, que defende a ideia de que o Estado tem um papel fundamental na promoção do desenvolvimento econômico e na garantia de direitos sociais. Seu livro mais conhecido é "A Consciência de um Liberal" (2010), no qual ele argumenta que as políticas econômicas neoliberais têm falhado em reduzir as desigualdades e promover o crescimento econômico.

Uma grande parcela do aumento total da desigualdade é, de maneira direta, o resultado de uma mudança na forma como a sociedade remunera os supostamente melhores e mais inteligentes. Eles já eram bem pagos, mas agora são muitíssimos mais bem pagos (Krugman, 2010 p. 158).

Paul Krugman defende a ideia de que o Estado tem um papel fundamental na promoção do desenvolvimento econômico e na garantia de direitos sociais. Ele argumenta que as políticas econômicas neoliberais têm falhado em reduzir as desigualdades e promover o crescimento econômico, e que o Estado deve atuar como provedor de serviços públicos e como regulador do mercado.

A nossa singular falta de acesso universal à assistência à saúde por si só coloca os americanos sem sorte com relação aos seus pais em desvantagem: visto que as crianças americanas das famílias de baixa renda frequentemente não tem planos de saúde, é mais provável que apresentem problemas de saúde que diminuam suas chances na vida. Má nutrição, devido a baixa renda e à falta de apoio social, pode causar o mesmo efeito. Choques que afetem a vida dos pais também podem tornar a ascensão social dos filhos difícil – e a fraqueza da rede de proteção dos EUA torna esses choques mais prováveis e os agrava quando acontecem. Depois, há a qualidade altamente irregular da educação básica americana e assim por diante. **O que se conclui de tudo isso é que, embora o princípio da “igualdade de oportunidades, não igualdade de resultados” soe bem, acaba sendo uma distinção largamente fictícia** (Krugman, 2010 p. 301). Grifou-se.

Esses autores e suas obras têm sido referência para os defensores de um Estado maior e mais atuante, influenciando o debate sobre a importância do papel do Estado na economia e na sociedade.

6 RELAÇÃO ENTRE ESTADO MÍNIMO E WELFARE STATE

A relação entre o conceito de Estado mínimo e o *welfare state* é complexa e muitas vezes conflituosa. Em linhas gerais, o Estado mínimo pressupõe a redução

do tamanho e da atuação do Estado na economia e na sociedade, enquanto o *welfare state* defende a existência de um Estado ativo e forte na promoção da justiça social e na garantia de direitos sociais.

Esses conceitos são muitas vezes apresentados como opostos ou antagônicos, mas a realidade é mais complexa. O Estado de Bem-Estar Social surgiu no século XX como uma resposta às desigualdades sociais e às crises econômicas, e envolve a oferta de serviços públicos e a proteção social para os cidadãos. Porém, essa oferta de serviços e proteção social exige recursos e investimentos, o que pode levar a crises fiscais e a discussões sobre a eficiência na gestão pública.

Nesse contexto, defensores da ideia de Estado mínimo argumentam que o Estado deve ter um papel mais restrito na economia e na sociedade, delegando responsabilidades para a iniciativa privada e para a sociedade civil. Eles defendem a redução de gastos públicos e a privatização de serviços públicos como forma de reduzir os gastos do Estado e estimular a economia.

Por outro lado, os defensores do *welfare state* argumentam que a atuação do Estado é fundamental para garantir a proteção social e a promoção da justiça social. Eles defendem que o Estado deve atuar como provedor de serviços públicos essenciais, como saúde e educação, e garantir a proteção social dos cidadãos, por meio de políticas de assistência social e previdência.

Em resumo, o antagonismo aparente entre o Estado mínimo e o *welfare state* pode ser visto como uma tensão entre a necessidade de proteger os direitos sociais e individuais dos cidadãos e a busca pela eficiência na gestão dos recursos públicos. Ainda que esses conceitos sejam muitas vezes apresentados como opostos, é importante encontrar um equilíbrio entre a oferta de serviços públicos essenciais e a eficiência na gestão dos recursos públicos, para garantir a promoção da justiça social e o desenvolvimento econômico.

7 CONCLUSÃO

A ideia de um Estado mínimo é geralmente associada ao pensamento liberal ou libertário, que defende a redução do tamanho e da atuação do Estado na

economia e na sociedade. Por outro lado, o conceito de *welfare state*, ou Estado de Bem-Estar Social, pressupõe a existência de um Estado ativo e forte na promoção da justiça social e na garantia de direitos sociais, como saúde, educação, previdência e assistência social, geralmente está associada a uma visão progressista ou social-democrata, que valoriza a intervenção estatal na economia e na sociedade como forma de promover a igualdade social e a proteção dos direitos sociais e individuais.

Assim, a ideia de um Estado mínimo parece ser incompatível com a concepção de *welfare state*. No entanto, é possível argumentar que, mesmo em um contexto de Estado de Bem-Estar Social, a atuação do Estado pode ser mais restrita e focada em funções específicas. Isso pode ser especialmente relevante em contextos de crise fiscal ou de limitação de recursos.

A constituição do estado de direito possibilitaria a existência do estado social e fornecer-lhe-ia os meios jurídicos necessários a prossecução da sua atividade como Estado Fiscal, sob uma única tutela do sistema de repartição dos bens imposto pela garantia da propriedade, diluída que fosse esta distinção, o Estado social perderia o seu fundamento constitucional, na medida em que a repartição do produto nacional por ele operada pressupõe a manutenção do pré-existente sistema de repartição de bens garantido pela Constituição do Estado de Direito (Novais, 2013, p. 197).

Nesse sentido, alguns defensores da ideia de Estado mínimo podem argumentar que o Estado deve ter um papel mais limitado na promoção do desenvolvimento econômico, na regulação do mercado ou em outras áreas que possam ser delegadas ao setor privado ou à sociedade civil. No entanto, é importante ressaltar que mesmo em um contexto de Estado mínimo, a garantia de direitos sociais e individuais deve ser uma prioridade.

Em resumo, é possível defender a existência de um Estado mínimo em um contexto de *welfare state*, mas é importante considerar que a atuação do Estado deve ser focada em garantir a proteção social e a promoção da justiça social, independentemente do tamanho e do papel do Estado na economia e na sociedade.

Ao longo do texto foi possível perceber que a questão do tamanho do Estado é um tema complexo e multifacetado, que envolve uma série de fatores políticos, econômicos e sociais. A ideia de Estado mínimo, que pressupõe a redução do tamanho e da atuação do Estado na economia e na sociedade, geralmente está

associada a uma visão liberal ou libertária, que valoriza a liberdade individual e a redução da intervenção estatal.

Por fim, é importante destacar que a questão do tamanho do Estado não pode ser vista de forma simplista, como uma escolha entre Estado mínimo ou Estado máximo ou forte. É preciso encontrar um equilíbrio entre a oferta de serviços públicos essenciais e a eficiência na gestão dos recursos públicos, para garantir a promoção da justiça social e o desenvolvimento econômico.

REFERÊNCIAS

BASTIAT, Frédéric. **What is Seen and What is Not Seen in Selected Essays on Political Economy**. 3. Ed. New York: Foundation for Economic Education, 1995.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**. São Paulo: Editora Intrínseca, 2023.

HAYEK, Friedrich August. **O Caminho da Servidão**. 2. ed. LVM Editora, 2022.

KRUGMAN, Paul R. **A Consciência de um Liberal**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2010.

NOVAIS, Jorge Reis. **Contributo para uma teoria do estado de direito**. Coimbra: Almedina, 2013.

NOZICK, Robert. **Anarquia, Estado e Utopia**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2016.

PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

RAND, Ayn. **A Revolta de Atlas**. São Paulo: Arqueiro, 2012.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.

STIGLITZ, Joseph. **O Grande Abismo. Sociedades desiguais e o que podemos dizer sobre isso**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016.